1823

Auto de Arrematação dos Officios nesta Villa pela
pessoa de Diogo Pereira Caldeira, pelo quatriennio
de tres mil reis

3$000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos, vinte e dois nesta dita, e dous de
vinte e tres do Dominio do dito anno nesta Villa da
Constituição, em Casa de Camara, em que vim Juiz
vão, de Arrematação ao Porteiro continuadas e apregoados
os officios em Almoeda por espaço de mais hora, e
que concorrendo a ella o Porteiro por tempo es-
paço distinto de tempo, afrontou com tres
mil reis, pelo que logo foi dado Diogo Pereira
Caldeira, o que ouvindo elle Juiz, e mais
Camara, visto não haver quem afrontasse
por isso que elle ficava por arrematante, por ser
visto já ser findo prazo do anno de mil oito centos
vinte e tres, e ao diante a Camara ficava livre
ao dito Padroeiro; e sendo acitante a proposição
foi mais o dito Porteiro afrontar, e não havendo
quem mais lanceasse entregou ao dito Diogo
Pereira hum mandado de Assignatura de Carta
Arrematação, ao qual com attestação de
procurador que trouxe que lhe abonou ao
Lugar de Cerqueira Cesar, que cabrigou a
satisfazer as ditas obrigações na forma dada
de que mandou esta Camara fazer este
Auto, em que assignou aos dous dias
Assignado em Camara ao Termo atraz
escrito. Declaro que ao dito Padroeiro
Camara apregoou ao dito Arrematante em Es-
crivão de Direito

Silva — A. J. G. E. Bueno Vivr. P.

Benedicto Jozé

Joaquim Fr. de Carv. Leite